ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.076, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 34.000,00– (trinta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 34.000,00– (trinta quatro mil reais),** para atendimento as demandas administrativas da **Câmara Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.599/20**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1076
EM 25/10/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925
Servidor

ANEXO:

Decreto Número: 4.076, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0000.0927100242.009	015	3190.13.03	00	14.000,00	
0000.0927200242.150	016	3191.13.02	00	20.000,00	
0000.0103100012.001	003	3390.30.00	00		5.000,00
0000.0103100012.001	004	3390.39.00	00		25.000,00
0000.0103100012.201	009	3390.93.00	00		4.000,00
TOTAIS				**34.000,00**	**34.000,00**

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO